

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **LEI Nº 4.828**

**De 29 de Junho de 2018.**

**PROJETO DE LEI Nº 028-L, DE 21/03/2018**

**AUTÓGRAFO Nº 4.802 de 21/05/2018**

**LEI nº**

**(De autoria do José Luiz da Silva César – PR)**

*Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº2208/1994, criando o Departamento de Veículos e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada na Prefeitura da Estância Turística de São Roque a unidade executiva Departamento de Veículos – DV.

**§ 1º** O responsável pelo Departamento de Veículos – DV será indicado pelo Prefeito, dentre os ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão, sem prejuízo de suas demais atribuições, e sem acréscimo em sua remuneração.

**§ 2º** Ficam reordenadas as seguintes unidades, que passam a ser subordinadas ao Departamento de Veículos - DV: Serviço de Central de Veículos – SECV, Serviço de Transporte Escolar – STRA, Serviço de Oficina – SOFI, Serviço de Transporte de Saúde – STRS, e Serviço de Máquinas e Caminhão – SMCA, sem prejuízo das atribuições já estabelecidas em Lei a cada uma das unidades.

**§ 3º** As atribuições das unidades subordinadas ao Departamento de Veículos permanecem inalteradas.

**Art. 2º** Insere o inciso XII, ao Art. 7º da Lei Municipal nº 2.208, de 10 de fevereiro de 1994, com a seguinte redação:

*Art. 7º ...*

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

*XII - Departamento de Veículos - DV, que conta com as seguintes unidades subordinadas:*

- a) Serviço de Central de Veículos – SECV;*
- b) Serviço de Transporte de Saúde – STRS; Serviço de Transporte Escolar – STRA;*
- c) Serviço de Máquinas e Caminhão – SMCA;*
- d) Serviço de Oficina, SOFI; e*
- e) Serviço Operacional de Veículos Pesados.*

**Art. 3º** Ficam revogados o item 1, da alínea "c", do inciso I, do Art. 7º, da Lei nº 2.208/1994; o item 2, da alínea "b", do inciso III, do Art. 7º, da Lei nº 2.208/1994; o item 2, da alínea "d" do inciso IV, do Art. 7º, da Lei nº 2.208/1994; os item 1 e 2, da alínea "c" do inciso VII, do Art. 7º, da Lei nº 2.208/1994; e, o item 3, da alínea "d" do inciso VII, do Art. 7º, da Lei nº 2.208/1994.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
Presidente

**Publicada aos 29 de Junho de 2018 na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.**

  
**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo

Projeto de Lei aprovado na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de Maio de 2018.  
Veto rejeitado na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de Junho de 2018.